# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

www.guaimbe.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE GUAIMBÊ | 2 |
| Licitações e Contratos | 2 |
| Homologação / Adjudicação | 2 |
| Editais | 3 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaimbê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaimbê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaimbe.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Guaimbê**
CNPJ 44.529.592/0001-09
Rua Marechal Deodoro, 261, Centro
Telefone: (14) 3553-9700
Site: www.guaimbe.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

**Câmara Municipal de Guaimbê**
CNPJ 49.890.171/0001-22
Rua Osvaldo Cruz, 404, Centro
Telefone: (14) 3551-1177
Site: www.cmguaimbe.sp.gov.br

**Fundo de Aposentadoria e Pensões de Guaimbê**
CNPJ 03.267.532/0001-88


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaimbê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaimbe.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

www.guaimbe.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe




**PODER EXECUTIVO DE GUAIMBÊ**

**Licitações e Contratos**

**Homologação / Adjudicação**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 040/2021 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021**

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES, PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual nº 49.722, de 24 de junho de 2005, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, do Decreto Estadual nº 47.297, de 6 de novembro de 2002, do Decreto Estadual nº 63.722, de 21 de setembro de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata de Sessão Pública realizada no dia 13/05/2021, às 09h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedoras do certame as EMPRESAS: CLAUDINEI APARECIDO ROCCHI, inscrita no CNPJ nº 71.673.800/0001-11, com sede na Rua Tupã nº 490 – Bairro Jardim Bela Vista – CEP 15.806-365 – Catanduva – SP, pelo valor total de R$ 44.651,26 (quarenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos), MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA, inscrita no CNPJ nº 03.688.940/0001-03, com sede na Avenida Sampaio Vidal nº 309 – Bairro Centro – CEP 17.500-020 – Marilia – SP, pelo valor total de R$ 36.694,65 (trinta e seis mil e seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos), EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA., inscrita no CNPJ nº 17.864.155/0001-79, com sede na Rua Heitor Penteado nº 468 – Bairro Ferraropolis – CEP 17.400-000 – Garça – SP, pelo valor total de R$ 55.050,80 (cinquenta e cinco mil e cinquenta reais e oitenta centavos), ALX COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 14.934.765/0001-03, com sede na Avenida Henrique Fernandes nº 50 – Bairro Bosque da Saúde – CEP 16.200-385 – Birigui – SP, pelo valor total de R$ 136.613,55 (cento e trinta e seis mil e seiscentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos), T. S. COUTINHO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA., inscrita no CNPJ nº 04.595.944/0001-00, com sede na Rua Marechal Deodoro nº 1025 – Bairro Centro – CEP 16.210-000 – Bilac – SP, pelo valor total de R$ 56.870,25 (cinquenta e seis mil e oitocentos e setenta reais e vinte e cinco centavos) e P Z CASTELLO LTDA., inscrita no CNPJ nº 32.563.695/0001-06, com sede na Rua Piauí nº 65 – Bairro Vila Moimaz – CEP 16.202-007 – Birigui – SP, pelo valor total de R$ 84.233,40 (oitenta e quatro mil e duzentos e trinta e três reais e quarenta centavos), HOMOLOGO o certame nos termos do edital do Pregão Presencial nº 011/2021, bem como AUTORIZO a realização das respectivas despesas.

GUAIMBÊ, 21 DE MAIO DE 2021.

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES

PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ
Estado de São Paulo

**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2021**

**MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES,** Prefeita do Município de Guaimbê, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

Convocar as entidades de classe, associações civis, religiosas, comunitárias e munícipes em geral para participarem da "**AUDIÊNCIA PÚBLICA"** conforme preceituam os termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que tratará de assuntos pertinentes à proposta e a elaboração da **"LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2022"**, na qual serão colhidas e recebidas sugestões e propostas "**por escrito**".

As contribuições e críticas recebidas sobre o assunto e demais dados específicos sobre a matéria, objeto desta **AUDIÊNCIA PÚBLICA** estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal.

**DATA**: LDO – 2022 de 24 a 30 de maio 2021

**LOCAL**: Considerando a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde a referida audiência será realizada ONLINE através do endereço: `https://www.guaimbe.sp.gov.br`

Município de Guaimbê, SP, em 24 de maio de 2021.

Marcia Helena Pereira Cabral Achilles
Prefeita Muncipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ
Estado de São Paulo

**"AUDIÊNCIA PÚBLICA"** conforme preceitua os termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que tratará de assuntos pertinentes à elaboração da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022, na qual serão colhidas e recebidas sugestões e propostas "**por escrito**" sobre as obras e serviços públicos que, em caráter de prioridade deverão ser iniciados, executados e implantados a partir de 2022.

CONTRIBUIÇÃO DE MUNÍCIPES E PARTICIPANTES

| Nome | RG n.º | Assinatura |
|---|---|---|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ
Estado de São Paulo

**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2021**

**MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES,** Prefeita do Município de Guaimbê, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

Convocar as entidades de classe, associações civis, religiosas, comunitárias e munícipes em geral para participarem da "AUDIÊNCIA PÚBLICA" conforme preceituam os termos do artigo 36 § 5.º, da Lei Complementar n.º 141, de 13 de Janeiro de 2012 § 5o, (O gestor do SUS apresentará, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, em audiência pública na Casa Legislativa do respectivo ente da Federação, o Relatório de que trata o caput).

A audiência vai tratar de assuntos relacionados ao 1.º Quadrimestre de 2021.

As contribuições e críticas recebidas sobre o assunto e demais dados específicos sobre a matéria, objetos desta AUDIÊNCIA PÚBLICA estarão à disposição dos interessados na sede da Diretoria Municipal de Saúde ou com o Conselho Municipal de Saúde.

DATA: de 24 a 31 de maio de 2021

**LOCAL**: Considerando a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde a referida audiência será realizada ONLINE através do endereço: https://www.guaimbe.sp.gov.br

Município de Guaimbê, SP, em 24 de maio de 2021.

Marcia Helena Pereira Cabral Achilles
Prefeita Muncipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ
Estado de São Paulo

**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2021**

**MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES,** Prefeita do Município de Guaimbê, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** a existência de pandemia do Coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde – OMS;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

**CONSIDERANDO** a alta escalabilidade viral do Coronavírus COVID -19 no ano de 2021;

**CONSIDERANDO** que ao Município cabe a adoção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos à saúde pública, buscando evitar a disseminação da doença em seu território.

**CONSIDERANDO** o aumento de casos do Coronavírus COVID -19 no município;

**CONSIDERANDO** que ao Município cabe a adoção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos à saúde pública, buscando evitar a disseminação da doença em seu território;

**RESOLVE:**

Excepcionalmente e pelos motivos acima, não será realizada audiência pública presencial para demonstração e avaliação das metas fiscais referentes ao 1.º quadrimestre de 2021 disposto no parágrafo quarto do Artigo 9.º e Artigo 48 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Assim, as audiências públicas que antes eram realizadas presencialmente, reuniam servidores públicos e eram abertas à participação da população, será realizada ONLINE através do endereço:

https://www.guaimbe.sp.gov.br e pelo envio das sugestões ou pela solicitação de informações através do e-mail: planejamento@guaimbe.sp.gov.br até o dia 31/05/2021 às 17h.

A participação da população irá auxiliar a Prefeitura a identificar quais as áreas prioritárias e possibilitar a melhoria constante dos investimentos, proporcionando maior efetividade à gestão pública.

As audiências públicas presenciais, neste momento substituídas pelo meio de comunicação eletrônico, funcionam como instrumentos de consulta e participação popular, sem caráter deliberativo, previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2000, Lei da Transparência n.º 131 de 27 de maio de 2009 e Lei de Acesso à Informação nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

As contribuições e críticas recebidas sobre o assunto e demais dados específicos sobre a matéria, objeto desta AUDIÊNCIA PÚBLICA estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal.

Município de Guaimbê, SP, em 24 de maio de 2021.

Marcia Helena Pereira Cabral Achilles
Prefeita Muncipal